

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 002/2018

Estabelece o índice para a atualização monetária de débitos de origem tributária ou não para o exercício de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o artigo 200 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. O índice de correção monetária incidente sobre todos os valores constante na legislação municipal, ordinária ou complementar, débitos de origem tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como, os demais valores utilizados, como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou penalidades, será estabelecido pelo presente decreto.

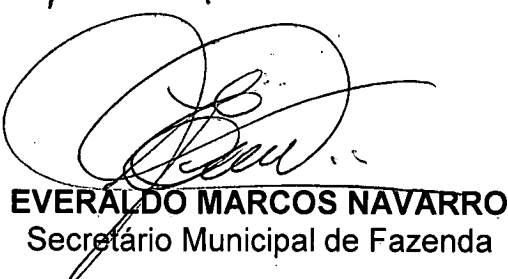
Art. 2º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais de que trata o artigo anterior, referentes ao exercício de 2017, será de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA/IBGE).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos tributos lançados através do Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / junho / 2018
DE Nº 11.164
UMUARAMA, 15 / 01 / 2018
Walter Romão
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS